RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 704

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI MUNICIPAL Nº. 2.658, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.025

"Revoga a Lei Municipal nº. 2.158, de 11 de março de 2016, que dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para o transporte remunerado individual de passageiros no Município de Rio Grande da Serra."

Autoria: Vereador Leandro de Jesus dos Ramos

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 2.158, de 11 de março de 2016, que proíbe o transporte remunerado de passageiros em veículos particulares cadastrados em aplicativos.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de setembro de 2025 – 61°. Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal

Pjlei: 33/2025=CM

Autógrafo: 050/2025=CM

Processo: 1.666/2025=PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

LEI MUNICIPAL Nº. 2.659, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.025

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Rio Grande da Serra/SP, o "Dia Municipal de Abertura da Campanha da Fraternidade."

Autoria: Vereador Israildo Santos Nascimento

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Rio Grande da Serra/SP, o Dia Municipal de Abertura da Campanha da Fraternidade, a ser comemorado, anualmente, na terceira quinta-feira após a quarta-feira "de cinzas."

Art. 2º. - O Dia Municipal de Abertura da Campanha da Fraternidade tem por objetivo reforçar compromissos e propor o conhecimento e o aprofundamento das realidades, pessoal e social, em que a população está inserida, visando a construção de uma sociedade consciente e protagonista no debate e busca de soluções aos seus problemas

Art. 3º. - Desenvolver projetos e ações referentes ao tema proposto pela Campanha da Fraternidade, permitindo que a proposta seja trabalhada o ano todo e não somente no período quaresmal.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de setembro de 2025 – 61°. Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal

Pjlei: 31/2025=CM

Autógrafo: 051/2025=CM

Processo: 1.662/2025=PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DO TERMO ADITIVO - ATA Nº 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

DETENTORA: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS EPIS LTDA

GESTOR DO CONTRATO: Telma Moraes Pires

FISCAL DO CONTRATO: Gerlice Brasil da Silva

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA TROCA E FORNECIMENTO CONTÍNUO ININTERRUPTO DE OXIGÊNIO GASOSO, COM SISTEMA DE COMODATO EM CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A ENTREGA SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO MESES).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses de 26/08/2025 até 26/08/2026

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária.

Data da Assinatura: 26/08/2025

Felipe Vieira de Sá dos Santos - Secretário Municipal de Saúde

.....